

## ÍNDICE

I	NOTA INTRODUTÓRIA .....	2
1.	APRESENTAÇÃO .....	3
2.	MISSÃO E COMPETÊNCIAS.....	3
3.	BREVE CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE EXTERNO E INTERNO..	6
3.1	Factores externos.....	6
3.2	Factores internos .....	8
4.	SERVIÇOS E PRINCIPAIS CLIENTES .....	10
II	OBJECTIVOS E ESTRATÉGIA .....	11
1.	Enquadramento.....	12
2.	Objectivos Estratégicos .....	13
III	ACTIVIDADES PREVISTAS.....	15
IV	RECURSOS PREVISTOS.....	21
V	ANEXOS.....	26



## **I NOTA INTRODUTÓRIA**

## **1. APRESENTAÇÃO**

O plano de actividades da Inspeção-Geral de Finanças (IGF) para o ano 2001, foi elaborado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 183/96, de 27 de Setembro e no Despacho do Senhor Ministro das Finanças nº 473/96 – XIII, de 21 de Outubro de 1996.

A elaboração do plano teve por base os objectivos estratégicos e linhas de orientação delineados no Plano Estratégico para o triénio 2001/2003.

A concepção do plano assenta em programas e projectos, tendo como suporte informático o SIGA – Sistema Integrado de Gestão da Actividade, o qual constitui a matriz de referência no domínio do planeamento, controlo e relato das actividades.

O plano resultou da participação dos funcionários da IGF, designadamente das chefias operacionais.

## **2. MISSÃO E COMPETÊNCIAS**

A IGF é um serviço do Ministério das Finanças integrado na administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa e que funciona na directa dependência do Ministro das Finanças.

Tem por missão o controlo da administração financeira do Estado nos domínios orçamental, económico, financeiro e patrimonial, de acordo com os princípios da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira, bem como a prestação de apoio técnico especializado.

As actividades que a IGF desenvolve, com o objectivo de contribuir para a economia, a eficácia e a eficiência na obtenção das receitas públicas e na realização das despesas públicas, nacionais e comunitárias, são:

- A realização de acções de coordenação, articulação e avaliação da fiabilidade dos sistemas de controlo interno dos fluxos financeiros de fundos públicos, nacionais e comunitários, formulando (quando necessário) propostas de medidas para melhorar a sua estrutura, organização e funcionamento e proceder ao acompanhamento da respectiva implantação e evolução;
- A realização de auditorias, inspecções, análises de natureza económico-financeira, exames fiscais e outras acções de controlo às entidades do sector público administrativo e empresarial e dos sectores privado e cooperativo, quando sejam sujeitos de relações financeiras ou tributárias com o Estado ou com a União Europeia, ou ainda, quando se mostre indispensável ao controlo indirecto de quaisquer entidades abrangidas pela sua acção, sem prejuízo das competências específicas de supervisão do Banco de Portugal, do Instituto de Seguros de Portugal e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;

- O desempenho das funções de interlocutor nacional da Comissão Europeia, nos domínios do controlo financeiro e das fraudes e irregularidades em prejuízo do orçamento comunitário;
- A realização de sindicâncias, inquéritos e averiguações nas entidades abrangidas pela sua intervenção, nomeadamente nas Autarquias Locais incluindo os Serviços Municipalizados e Associações de Municípios, bem como de procedimentos disciplinares quando for o caso;
- O exercício das demais funções que resultem da lei, de normativos e de acordos, nacionais ou comunitários, bem como de outras que lhe sejam superiormente cometidas, destacando-se pela sua relevância, o exercício da tutela administrativa sobre as autarquias locais e entidades equiparadas, conforme decorre do Regime Jurídico da Tutela Administrativa e da Lei das Finanças Locais, e ainda, o controlo dos fundos estruturais.

Enquanto serviço de apoio técnico especializado ao Ministério das Finanças, cabe à IGF a elaboração de projectos de diplomas legais e de parecer sobre os que lhe sejam submetidos; promover a investigação técnica, realizar estudos e emitir pareceres; participar, bem como prestar apoio técnico, em júris, comissões e grupos de trabalho, nacionais e comunitários; assegurar, no âmbito da sua missão, a articulação com entidades congéneres estrangeiras e organizações internacionais; e o desempenho de quaisquer outras tarefas de apoio técnico especializado para que se encontre vocacionada.

### **3. BREVE CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE EXTERNO E INTERNO**

#### **3.1 Factores externos**

- a) Instituição do sistema de controlo interno da administração financeira do Estado (SCI), que atribuiu à IGF o exercício do controlo estratégico e ao inspector-geral de finanças a presidência do Conselho Coordenador;
- b) Estabelecimento de padrões mínimos para o sistema de gestão e controlo financeiro das operações co-financiadas pelos fundos estruturais, determinando responsabilidades acrescidas para os órgãos de controlo dos Estados Membros, com particular relevo para a intervenção da IGF, na sequência da publicação do Decreto-Lei nº 173/99, de 20 de Maio, que a incumbiu da elaboração do relatório a emitir no encerramento dos fundos e instrumentos financeiros estruturais no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio;
- c) Alterações e acréscimo das responsabilidades cometidas às estruturas de controlo dos Estados Membros, no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio (2000/2006), nos termos do Decreto-Lei nº 54-A/2000, de 7 de Abril, conjugado com o Regulamento (CE) 1260/99, do Conselho, de 21 de Junho, e dos respectivos regulamentos de aplicação;
- d) Evolução do processo de integração económica da União Europeia, quer relativamente ao desenvolvimento da UEM à luz dos instrumentos que integram o Pacto de Estabilidade e Crescimento, exigindo um rigoroso controlo da receita e da despesa pública, quer no que concerne à adopção das diferentes reformas subjacentes às perspectivas financeiras da União para o período 2000-2006, decorrentes da Agenda 2000;

- e) Consciencialização crescente dos cidadãos do seu direito a exigir maior transparência à administração financeira do Estado e maior rigor na arrecadação das receitas e na realização das despesas públicas;
- f) Mutações económicas verificadas nos últimos anos, nomeadamente as emergentes dos processos de privatização e de contratualização, muitos deles através de modelos complexos de engenharia financeira, implicando a reformulação da intervenção directa do Estado na gestão da actividade económica e exigindo uma adaptação progressiva da função controlo às novas realidades, como garante da boa utilização dos dinheiros públicos;
- g) Alargamento do sector empresarial do Estado, do sector empresarial municipal, aumento do número dos Institutos Públicos no seio da administração pública e a crescente concentração e internacionalização dos grupos económicos, liderados por SGPS - Sociedades Gestoras de Participações Sociais, muitos dos quais com centros de decisão no exterior, representando uma realidade que justifica uma especial atenção na perspectiva do controlo financeiro;
- h) Reforma da administração financeira, nas vertentes do orçamento, da fiscalidade, da tesouraria e do património do Estado e introdução de novos planos de contabilidade na administração pública;
- i) Evolução das tecnologias de informação e de comunicação com a progressiva desmaterialização dos circuitos e processamentos da informação das organizações, colocando novas questões quanto à abordagem das tarefas de auditoria;
- j) Constituição da Administração-Geral Tributária como órgão de cúpula para assegurar a direcção superior, a coordenação, o controlo e o planeamento

estratégico das direcções-gerais tributárias, que têm a seu cargo a prossecução das actividades relativas à determinação, cobrança e controlo dos recursos fiscais.

### **3.2 Factores internos**

- a) Consolidação do sistema de planeamento, controlo e avaliação da actividade, bem como do sistema de avaliação do desempenho;
- b) Grande frequência de solicitações, com especial incidência de outras áreas da administração pública e de entidades judiciais, constituindo simultaneamente uma oportunidade, na medida em que permite alargar os conhecimentos e o âmbito de actuação do organismo, e um constrangimento, por absorver parte da estrutura e dos recursos humanos disponíveis, o que provoca naturais desvios à programação;
- c) Motivação e qualificação dos recursos humanos, constituindo um verdadeiro condicionalismo - traduzido, nos últimos anos, na saída de um número significativo de inspectores - , essencialmente, devido aos seguintes factores:
  - A actual situação remuneratória do pessoal da carreira de inspecção de alto nível apresenta-se desadequada, face ao posicionamento institucional da IGF no sistema de controlo interno da administração financeira do Estado e à reconhecida qualidade técnica da sua intervenção, estando em clara desvantagem concorrencial dada a proliferação, nomeadamente na administração pública, de estatutos remuneratórios específicos;



- O actual regime de atribuição de ajudas de custo e utilização de viatura própria, não se mostra apropriado às condições do exercício de funções inspectivas, revelando-se incompatível com a imagem que o posicionamento institucional da IGF exige;
  - O ónus que caracteriza a função de inspecção, impõe um grande desgaste físico, psicológico e emocional, com repercussões evidentes, ao fim de alguns anos de actividade, ao nível pessoal, familiar e social;
- d)** Exigências decorrentes da evolução contínua dos sistemas de informação, no sentido da integração, e necessidade de usar equipas inspectivas multidisciplinares, permitem evidenciar uma carência de meios humanos com formação em algumas áreas, em especial, de base informática;
- e)** Preocupação sistemática com a formação dos recursos humanos, cuja política deve estar em estreita articulação com a actividade, que é muito exigente dos pontos de vista técnico e humano e variada quanto às realidades inspectivas. Por outro lado, há que ter em conta as responsabilidades assumidas no âmbito do SCI, que implicam a articulação da formação em áreas e domínios específicos do organismo com as necessidades de gradual harmonização de metodologias de trabalho e aperfeiçoamento dos recursos globalmente afectos à função controlo;
- f)** Necessidade de implementar elevados padrões de qualidade, passando pelo desenvolvimento e actualização de metodologias de controlo de modo a garantir a eficácia operacional e a harmonização de procedimentos.

#### **4. SERVIÇOS E PRINCIPAIS CLIENTES**

As atribuições e competências que se encontram cometidas à IGF, consubstanciam-se na realização de um conjunto de acções as quais se desenvolvem, principalmente, através de auditorias, inspecções, avaliações, inquéritos, sindicâncias ou averiguações.

O principal destinatário dos trabalhos realizados pela IGF é o Ministro das Finanças. Em função da natureza, universo e inserção orgânica ou tutelar das entidades inspeccionadas, são também destinatários, conforme os casos, os Secretários de Estado do Ministério das Finanças, outros membros do Governo, os Tribunais, a Procuradoria-Geral da República e as próprias entidades visadas.

No que concerne à intervenção em matérias de incidência comunitária, para além dos destinatários referidos no parágrafo anterior, são ainda remetidos à Comissão Europeia diversos trabalhos, designadamente, os relatórios das acções desenvolvidas nos termos do Protocolo celebrado com a Direcção-Geral do Controlo Financeiro (Fundos e Instrumentos Financeiros Estruturais e Fundo de Coesão), os relatórios de certificação de contas dos organismos pagadores do FEOGA-Garantia, os programas anuais de controlos e o relatório de síntese dos controlos efectuados nos termos do Regulamento n.º 4045/89, bem como as respectivas fichas de irregularidades. De igual modo, serão enviados à Comissão Europeia os relatórios que vierem a ser emitidos em cumprimento do Regulamento n.º 2064/97 e do Decreto-Lei n.º 173/99.

## **II OBJECTIVOS E ESTRATÉGIA**

## **1. Enquadramento**

O Programa de Estabilidade e Crescimento tem por objectivo manter as finanças públicas sãs, no quadro de uma estratégia plurianual de consolidação orçamental e de redução do peso da dívida pública, como meio de reforçar as condições propícias à estabilidade dos preços e a um forte crescimento sustentável conducente à formação de emprego. Tal desiderato implica, do lado da despesa pública, uma elevada prioridade de contenção dos custos, a par do prosseguimento de reformas dos sistemas da saúde e segurança social e de fortes apostas na educação, formação e qualificação e, do lado da receita, a tendência para a harmonização fiscal, a par do alargamento da base de tributação, e a luta contra a evasão e a fraude fiscais, bem como a continuidade de importantes fluxos de Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão.

No quadro de desenvolvimento dos princípios que presidem ao controlo financeiro a que os Estados Membros devem submeter as operações co-financiadas pelos fundos e instrumentos financeiros estruturais, foi definido que aqueles deverão apresentar à Comissão um relatório a emitir no encerramento das diferentes formas de intervenção no âmbito do II Quadro Comunitário de Apoio. Relativamente ao III Quadro Comunitário de Apoio foi definido um novo modelo organizativo da estrutura orgânica de gestão, acompanhamento, avaliação e controlo, em cujo contexto sai reforçada a responsabilidade da IGF em matéria de articulação com as diversas entidades do sistema nacional de controlo e com as instâncias comunitárias.

A reforma da administração pública, com particular ênfase para o reforço do sistema de controlo financeiro, implica um conjunto de desafios, cabendo à IGF um papel preponderante na operacionalização do sistema.

## 2 Objectivos Estratégicos

No quadro da missão da IGF, a análise das variáveis ambientais conduziu à definição dos seguintes objectivos estratégicos, os quais se articulam com as actividades inscritas no orçamento para 2001, conforme se explicita:

<b>OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS</b>	<b>ACTIVIDADES ORÇAMENTAIS</b>
1. Contribuir para o desenvolvimento e consolidação do sistema nacional de controlo interno da administração financeira do Estado	<b>Coordenação dos sistemas nacionais de controlo</b> – Abrange as acções que visam a elaboração de planos e balanços dos controlos realizados, o acompanhamento do funcionamento dos sistemas de controlo, a articulação entre as entidades envolvidas e a emissão de normas
2. Exercer o controlo da administração financeira do Estado, na perspectiva do controlo estratégico	<b>Controlo e avaliação</b> - Inclui todas as acções de controlo financeiro relacionadas com a execução de auditorias, inspecções, inquéritos e averiguações, de incidência nacional ou comunitária, e ainda os processos disciplinares e as contra-ordenações
3. Racionalizar o apoio técnico especializado e intensificar a cooperação	<b>Apoio técnico externo</b> – Engloba as acções relacionadas com o apoio ao Ministério das Finanças e a outras áreas governamentais, sob a forma de estudos, pareceres e informações, a colaboração com as entidades judiciais, a participação em comissões, comités e grupos de trabalho e a formação solicitada por outras entidades
4. Desenvolver produtos dirigidos à análise de sistemas de informação	<b>Controlo e avaliação</b> – Cf. descrição supra
5. Promover a valorização dos recursos e desenvolver a qualidade na organização	<b>Gestão, desenvolvimento e apoio global</b> – Abarca, nomeadamente, as actividades de planeamento e programação, gestão e desenvolvimento dos sistemas de informação, tratamento e divulgação da informação, e gestão dos recursos

Para a prossecução dos objectivos atrás referidos foram definidas linhas de orientação, constantes do Anexo 1, as quais constituem o enquadramento da actividade da IGF a médio prazo e, conseqüentemente, para o ano 2001.



### **III ACTIVIDADES PREVISTAS**

A IGF, enquanto órgão de controlo interno da administração financeira do Estado e no quadro dos objectivos e linhas de orientação apresentados em II.2, reforçará, em 2001, a vertente preventiva das suas intervenções. A concretização deste posicionamento da IGF passa por:

- Potenciar o desenvolvimento do SCI - Sistema de controlo interno da administração financeira do Estado, apoiada na ideia força de considerar 2001 como *o ano do controlo operacional*;
- Intensificar a realização de acções que mais marcadamente se insiram no conceito de controlo estratégico, designadamente, privilegiando as parcerias em áreas críticas e desenvolvendo acções que potenciem a disseminação da cultura de controlo;
- Liderar o projecto de constituição de uma “escola” de formação de auditores, especialmente dirigida às diferentes estruturas de controlo, matéria que assume especial relevância face às significativas admissões de pessoal para os organismos que integram o SCI, que irão ocorrer em 2001;
- Aprofundar, com base na experiência adquirida e em estudos adequados, as metodologias da análise do risco que permitam identificar as áreas de intervenção mais relevantes, na perspectiva da boa gestão dos fundos públicos nacionais e comunitários.



Neste contexto, a actividade a desenvolver, enquadrada em programas e projectos cuja descrição se apresenta nos Anexos 2 e 3, traduzir-se-á em:

- Desenvolvimento de acções em sede da operacionalização do sistema de controlo interno da administração financeira do Estado, assumindo preponderância as intervenções de apoio ao funcionamento do Conselho Coordenador, ao sistema de informação e planeamento, à qualificação dos recursos humanos e às normas e metodologias de controlo;
- Consolidação da posição da IGF, enquanto interlocutor nacional da Comissão Europeia em matéria de controlo financeiro, e realização de acções inerentes às responsabilidades cometidas à IGF no que toca aos fundos comunitários, incluindo a elaboração do relatório a emitir no encerramento das intervenções operacionais co-financiadas pelos fundos e instrumentos financeiros estruturais no âmbito do II Quadro Comunitário de Apoio; a preparação dos sistemas de avaliação e controlo do III Quadro Comunitário de Apoio e a certificação das contas dos organismos pagadores no âmbito do FEOGA-Garantia;
- Controlo financeiro de sectores e/ou sistemas de gestão e controlo das despesas públicas e de um vasto conjunto de entidades públicas e privadas (sendo dado enfoque às auditorias em áreas críticas da administração financeira do Estado); de sectores e organismos relevantes do ponto de vista da dimensão e expressão financeira dos recursos afectos; de grupos económicos; de grandes projectos públicos da Administração Central e Local; à fiscalização de contratos de concessão; às novas modalidades de gestão autárquica, nomeadamente as empresas municipais, e ainda a emissão de pareceres sobre as contas anuais das empresas públicas;

- Controlo da receita pública e avaliação do desempenho dos serviços da administração tributária, incluindo o acompanhamento e avaliação dos inerentes sistemas de informação e controlo de gestão;
- Execução de acções visando conhecer os grandes sistemas informáticos e avaliar o seu nível de controlo interno e a eficácia dos seus resultados;
- Prestação de apoio técnico especializado, designadamente, por via da análise da conformidade dos documentos de prestação de contas em sede de preparação da intervenção do representante do accionista Estado em Assembleias Gerais e da participação em concursos para a concessão de lanços de auto-estradas em regime de portagem sem cobrança para o utilizador (SCUT);
- Desenvolvimento de parcerias e de outras formas de cooperação com outros órgãos de controlo, nomeadamente com a IGAT – Inspeção-Geral da Administração do Território, e participação nas estruturas, sobretudo comunitárias, ligadas às matérias de contabilidade e auditoria;
- Preparação de normas e metodologias de suporte à actividade inspectiva no quadro das orientações para a qualidade, em vigor na IGF, e na linha das preocupações das estruturas e/ou instituições nacionais, comunitárias e internacionais de normalização no domínio da auditoria, de entre as quais se destaca a União Europeia (através, designadamente, do Comité de Contacto/Comité de Auditoria e da Direcção-Geral do Controlo Financeiro), a INTOSAI - International Organization of Supreme Audits Institutions e a IFAC - International Federation of Accountants;

- Qualificação, valorização e aperfeiçoamento profissional dos recursos humanos, desenvolvimento dos sistemas de informação da IGF e gestão dos recursos financeiros e materiais.

É de salientar que os programas, dada a sua natureza plurianual, não tiveram alterações de relevo face ao Plano de Actividades de 2000, com excepção dos que se centram na área autárquica, porquanto a forma de intervenção sofreu algumas modificações pelo enfoque dado ao sistema de controlo interno dessas entidades, à abordagem transversal por projecto e à crescente atenção às novas modalidades de gestão autárquica.

Ao nível dos projectos, para além dos ajustamentos ou reenquadramentos no âmbito dos programas especialmente vocacionados para o controlo da área autárquica, ocorreram também modificações naqueles que integram os programas n.ºs 5, 6 e 7, de 2000, ou seja, nos mais directamente relacionados com o controlo da despesa pública nos subsectores da Administração Central e da Segurança Social, que passaram a estar organizados de acordo com a natureza do produto a desenvolver pela IGF.

No quadro da página seguinte apresenta-se a matriz objectivos estratégicos/programas, explicitando quais os programas que concorrem para a consecução de cada um dos objectivos estratégicos.

<b>MATRIZ ESTRUTURA DE OBJECTIVOS/ESTRUTURA PROGRAMAS</b>	
<b>OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS</b>	<b>PROGRAMAS</b>
<b>1</b> Contribuir para o desenvolvimento e consolidação do sistema nacional de controlo interno da administração financeira do Estado	1/2000 Sistema Nacional de Controlo 2/2000 Controlo dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão 3/2000 Controlo do Feoga-Garantia e Recursos Próprios
<b>2</b> Exercer o controlo da administração financeira do Estado, na perspectiva do controlo estratégico	2/2000 Controlo dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão 3/2000 Controlo do Feoga-Garantia e Recursos Próprios 5/2000 Controlo Financeiro da Administração Central do Estado 6/2000 Sistemas de Gestão e de Controlo da Despesa Pública 7/2000 Controlo Financeiro dos Fundos e Serviços Autónomos 8/2000 Controlo no Âmbito do Sector Empresarial do Estado 10/2000 Supervisão das Entidades Parafinanceiras 11/2000 Sistemas de Informação e de Controlo das Receitas do Estado 12/2000 Gestão e Desempenho da Administração Tributária 13/2000 Sistemas de Administração das Receitas Tributárias 14/2000 Cidadão e Contribuinte 15/2000 Combate à Fraude e Evasão Tributárias 1/2001 Controlo Financeiro da Administração Local Autárquica 2/2001 Controlo e Avaliação de Programas/Projectos com Financiamento do Estado 3/2001 Controlo e Avaliação de Novas Modalidades de Gestão Autárquica
<b>3</b> Racionalizar o apoio técnico especializado e intensificar a cooperação	9/2000 Assessoria Técnica no Âmbito do Sector Empresarial Público 16/2000 Cooperação e Relações Institucionais 18/2000 Apoio Técnico Especializado
<b>4</b> Desenvolver produtos dirigidos à análise de sistemas de informação	22/2000 Auditoria a Sistemas Informáticos
<b>5</b> Promover a valorização dos recursos e desenvolver a qualidade na organização	17/2000 Inovação e Desenvolvimento 19/2000 Planeamento e Gestão Patrimonial e Financeira 20/2000 Sistemas de Informação da IGF 21/2000 Gestão e Desenvolvimento dos Recursos Humanos 23/2000 Apoio Técnico ao Gabinete do Inspector-Geral 24/2000 Centros Logísticos



## **IV RECURSOS PREVISTOS**

As actividades da IGF exercem-se em todo o território nacional e abrangem uma exigente e complexa rede de meios humanos e materiais.

O campo de actuação deste organismo é extremamente vasto e diversificado exigindo uma especial qualificação do corpo inspectivo que acolhe formação de base em áreas económico-financeiras, de gestão, de direito e de informática e, no futuro, também de engenharia civil.

No campo da formação e desenvolvimento prosseguirão as acções orientadas para as necessidades específicas das áreas de actuação da IGF, combinando diferentes níveis de profundidade e de exigência nas matérias, de forma a potenciar a capacidade de actuação do organismo.

No tocante, especificamente, ao pessoal técnico de finanças perspectiva-se a realização do curso de aperfeiçoamento profissional, necessário para a efectivação da intercomunicabilidade com a nova carreira inserida no grupo de pessoal técnico.

No que respeita aos formadores, privilegiar-se-á, sempre que possível, o recurso a formadores internos com *know-how* relevante susceptível de ser partilhado, complementado com a colaboração, em domínios específicos, de entidades oficiais especializadas, nomeadamente o Instituto de Informática, a Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, o Instituto de Formação Bancária, de especialistas de reconhecida competência técnica e pedagógica e, ainda, de empresas especializadas para o desenvolvimento de projectos formativos ajustados às necessidades da IGF.

Nesta data, encontram-se ao serviço efectivo da IGF 265 funcionários do quadro, mais quatro em regime de requisição. O pessoal de inspecção é constituído por 182 inspectores, dos quais 48 são dirigentes. Salienta-se, todavia, que se encontram a exercer funções fora da IGF 74 funcionários, 70 dos quais são pessoal de inspecção que, na sua grande maioria, exercem cargos dirigentes no âmbito da administração pública e, com particular relevância nos últimos dois anos, em funções de assessoria a membros do Governo (Anexo 4).

A afectação previsional da capacidade inspectiva da IGF (não considerando pessoal técnico-profissional e administrativo) para desenvolver acções que contribuirão directa ou indirectamente para a consecução dos objectivos estratégicos assume a seguinte configuração:

<b>Objectivos</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>Total</b>
<b>DUI</b>	2 438	25 532	3 180	500	6 405	38 055
<b>%</b>	6	67	8	1	17	100

Esta distribuição, tendo presente o conteúdo de cada um dos objectivos, revela a importância atribuída, por um lado, ao funcionamento do sistema de controlo interno da administração financeira do Estado e, por outro, à execução de acções de cariz estratégico numa perspectiva essencialmente preventiva.

Note-se que nos recursos afectos ao objectivo 5 estão incluídos 1 770 DUI correspondentes à previsão de acções de formação. Se excluirmos esse tempo, a afectação de recursos àquele objectivo desce para 12%.

Relativamente às instalações da sede continuarão a decorrer, em 2001, as obras de recuperação e adaptação funcional, prevendo-se intervenções ao nível da

remodelação das instalações sanitárias e do bar/refeitório, bem como a substituição de elevadores.

Quanto aos meios logísticos, na linha do esforço já desenvolvido, procurar-se-á manter o corpo inspectivo dotado de microcomputadores portáteis actualizados, porquanto continua a verificar-se uma desactualização progressiva destes equipamentos, devido à constante evolução tecnológica. Por outro lado, tendo em conta as crescentes necessidades em capacidade de processamento dos sistemas centrais, foi prevista a substituição do sistema UNIX de suporte ao software do SIC/SRH e do SITEC – Sistema de Informação Técnica, que, assim, passará a ter condições para abarcar o *site* da IGF, cuja entrada em funcionamento efectivo se prevê para o ano 2001. Com efeito, no contexto das rápidas mutações tecnológicas e da permanente evolução nas áreas de actuação da IGF, as necessidades de manutenção dos equipamentos e de actualização tecnológica assumem - e certamente também assumirão no futuro - uma expressão financeira assinalável no conjunto das despesas do organismo.

Relativamente à capacidade de comunicação, indispensável à eficiência operativa da IGF, prevê-se alargar estas funcionalidades ao plano exterior de forma a abranger os inspectores em serviço externo.

De acordo com o *plafond* atribuído à IGF, os investimentos com cobertura orçamental no PIDDAC do Ministério das Finanças rondarão os 200 mil contos.

Os recursos financeiros inscritos no Orçamento de Funcionamento são:

- Subdivisão 01 - 2 120 milhares de contos, os quais incluem 85 mil contos a título de contrapartida nacional em encargos dos financiamentos comunitários;



- Sudivisão 99 – 272 mil contos de financiamentos comunitários no âmbito do programa assistência técnica.



## **V ANEXOS**